



LEI Nº 4.708, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.085/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| | |
|--|----------------------|
| 040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS | |
| 10 301 0004 2103 0000 – SAMS – ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA | |
| 017-3.3.90.30.00-05.300.009-Material de Consumo..... | R\$ 250.000,00 |
| 10 305 0004 2108 0000 – SAMS –VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 070-3.1.90.13.00-05-300.008-Obrigações Patronais | R\$ 20.000,00 |
| | RS 270.000,00 |

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|----------------------|
| 10 301 0004 2103 0000-SAMS ADMINISTRAÇÃO BÁSICA MEDICINA | |
| 010-3.1.90.11-00-01-310-000-Vencimentos e Vantagens Fixas –P Civil..... | R\$ 150.000,00 |
| 012-3.1.90.13-00-01-310-000-Obrigações Patronais..... | R\$ 50.000,00 |
| 015-3.3.90.30-00-01-310-000-Material Consumo..... | R\$ 20.000,00 |
| 10303 0004 2106 0000-SAMS- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| 053-3.3.90.32.00-01-310-000 – Material,em ou Serv. Para Distr.Gratuita | R\$ 30.000,00 |
| 10 304 0004 2107 0000 – SAMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 060-3.3.90.30.00-01-310-000- Material de Consumo..... | R\$ 10.000,00 |
| 10 305 0004 2108 0000 – SAMS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 072-3.3.90.30.00-05-300-004- Material de Consumo..... | R\$ 10.000,00 |
| | RS 270.000,00 |



20



Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 22 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

